



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2007

"Altera o Anexo II, da Lei Complementar n.º 18/2007".

A Câmara Municipal de Buenópolis (MG), Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º . O Anexo II, da Lei Complementar n.º 18/2007, no que se refere ao cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Nº de Cargos	Recrutamento	Vencimento	Jornada
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	Amplo	R\$ 950,40	35 horas

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 18 de Dezembro de 2007.


José Alves
Prefeito Municipal